



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 16 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 884

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/FMS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
003/2017/FMS LOCADOR: Joselito Wallace Guedes Lopes

### Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/FMS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Dispensa de Licitação Nº. 003/2017/FMS

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

**LOCADOR:** JOSELITO WALLACE GUEDES LOPES

**OBJETO:** locação do imóvel situado na Rua S, nº 02, Conjunto Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS do Fundo Municipal de Saúde deste Município

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 023/2017/FMS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

**DO ADITAMENTO:** 1-.Nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 023/2017/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 12 de abril de 2018, com término em 11 de abril de 2019.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme Planilha do ANEXO I .

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato

#### **DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 12/04/2017 A 11/04/2018 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 12/04/2018 A 11/04/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 24 meses

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

28 – Secretaria Municipal de Saúde

2072 – Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa física

Fonte de Recurso – 1211

#### **PARECER JURIDICO Nº 016/2018/FMS**

**DATA DO ADITIVO:** 12 de abril de 2018.

Barra dos Coqueiros, 12 de abril de 2018.

JOACIR SOUZA SANTOS  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde